



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PROPLAD - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 1920/2024

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade e a Instrução Normativa GR/FURG nº 1, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para a formalização de Equipe de Planejamento da contratação da prestação de serviços continuados com mão de obra exclusiva de serviços de vigia.

Art. 2º Essa Comissão terá as seguintes atribuições:

I – participar das reuniões convocadas pela Diretoria de Administração de Material (DAM/PROPLAD) para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação / Aquisição até a conclusão da contratação/compra, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação;

II – realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação / Aquisição, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis; e

III – elaborar o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos e o Termo de Referência a ser utilizado no certame licitatório.

Art. 3º Designar os seguintes membros para compor a referida Comissão:

RODRIGO DA SILVEIRA CARDOSO – matrícula SIAPE 1736310 – Representante ProInfra

MARCOS CHAVES MOREIRA – matrícula SIAPE 1973724 – Representante ProInfra

RODRIGO DE FARIA RODRIGUES – matrícula SIAPE 1238551 – Representante ProInfra

NILO SÉRGIO LEMOS DA SILVA – matrícula SIAPE 408790 – Representante ProInfra

Art. 4º A coordenação dos trabalhos fica a cargo da ProInfra.

Art. 5º A vigência dessa Portaria se estende desde sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Em 20 de agosto de 2024.

Diego D'Ávila da Rosa



Documento assinado eletronicamente por **Diego Davila da Rosa, Pró-Reitor**, em 21/08/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0262718** e o código CRC **5FA6CAF0**.

Referência: Caso responda este documento Portaria, indicar o Processo nº 23116.011696/2024-83

SEI nº 0262718